

item 16 com o valor unitário de R\$ 54,92 e valor total de R\$ 823,80 (oitocentos e vinte e três reais e oitenta centavos), o item 17 com o valor unitário de R\$ 102,06 (cento e dois reais e seis centavos) e valor total de R\$ 1.530,90 (mil quinhentos e trinta reais e noventa centavos), o item 18 com o valor unitário de R\$ 129,99 (cento e vinte e nove reais e noventa e nove centavos) e valor total de R\$ 2.599,80 (dois mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), o item 20 com o valor unitário de R\$ 276,07 (duzentos e setenta e seis reais e sete centavos) e valor total de R\$ 2.760,70 (dois mil setecentos e sessenta reais e setenta centavos), o item 21 com o valor unitário de R\$ 37,68 (trinta e sete reais e sessenta e oito centavos) e valor total de R\$ 1.130,40 (mil cento e trinta reais e quarenta centavos), o item 22 com o valor unitário de R\$ 434,99 (quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos) e valor total de R\$ 13.049,70 (treze mil e quarenta e nove reais e setenta centavos), o item 23 com o valor unitário de R\$ 479,99 (quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos) e valor total de R\$ 9.599,80 (nove mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), e o item 25 com o valor unitário de R\$ 118,00 (cento e dezoito reais) e valor total de R\$ 1.770,00 (mil setecentos e setenta reais). O valor total para a empresa foi de R\$ 41.965,40 (quarenta e um mil novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

À empresa HENRYTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. o item 06 com o valor unitário de R\$ 82,30 (oitenta e dois reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 1.234,50 (mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), e o item 24 com o valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). O valor total para a empresa foi de R\$ 4.834,50 (quatro mil oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

À empresa EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA. o item 10 com o valor unitário de R\$ 148,74 (cento e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 5.205,90 (cinco mil duzentos e cinco reais e noventa centavos), e o item 19 com o valor unitário de R\$ 346,33 (trezentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos) e valor total de R\$ 5.194,95 (cinco mil cento e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos). O valor total para a empresa foi de R\$ 10.400,85 (dez mil e quatrocentos reais e oitenta e cinco centavos).

O valor total da licitação foi de R\$ 57.200,75 (cinquenta e sete mil e duzentos reais e setenta e cinco centavos), com fulcro na Lei Federal nº 13.303, de 30.06.2016 e no Decreto Municipal nº 9.614, de 22.07.2005.

#### EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA ATOS DO PRESIDENTE

Torna insubsistente a Publicação do dia 08/06/2024, referente a LICITAÇÃO Nº 03/2024 MODO DE DISPUTA FECHADO, por ter saído em duplicidade, tornando o mesmo sem efeito.

**PORT. Nº.: 238/2024** – Dispensar a contar de 03/07/2024, **RODRIGO RAMALHO DE ABREU E SOUZA** da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 6.

**PORTARIA Nº. 227/2024**- Designar os membros para comporem a **COMISSÃO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIA**, referente ao CONTRATO Nº. 62/2023 (Processo nº. 9900020877/2023) que tem por objeto "**contenção de encosta no Hospital Orêncio de Freitas, no bairro Barreto.**" conforme abaixo:

- **Engenheira – Danielly de Abreu Alves (Mat. 2553)**
- **Engenheira – Isabel Cristina Vieira Cantuária (Mat.2344)**
- **Engenheiro – José Roberto de Oliveira (Mat.3748)**

#### ACEITE PROVISÓRIO

Fica aceita provisoriamente a **OBRA** referente a "**contenção de encosta no Hospital Orêncio de Freitas, no bairro Barreto**" referente ao (CONTRATO Nº. 62/2023 - Processo nº. 9900020877/2023), em nome da Empresa **CONSTRUTORA L VENTURA LTDA**

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO: Termo de Convênio 01/2024; PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA e SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE - SMU. OBJETO: estabelece cooperação técnico-financeira entre os convenientes supracitados, com o escopo de destinar recursos públicos, administrativos e humanos a realização das atividades relacionadas a realização de serviços relacionados a projetos urbanísticos, equipamentos urbanos, intervenções no sistema viário, infraestrutura de transporte, estudos urbanísticos e estudos ambientais. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses. DATA DO CONVÊNIO: 01/07/2024.